

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 5624 DE 30 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 6º da Lei Municipal nº 1.557 de 23 de Novembro de 2020, publicada em 23 de Novembro de 2020,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** para suplementação dos seguintes programas:

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

17.511.0015-1-101 – Galerias Pluviais

3700 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações ..... R\$ 55.000,00

**10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

**10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

23.695.00017-2-122 – Centro de Eventos

4240 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo ..... R\$ 20.000,00

4250 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R\$ 20.000,00

**TOTAL ..... R\$ 95.000,00**

**Art. 2º** - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação parcial que seguem e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Anulação Parcial:**

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

# Município de Missal


ESTADO DO PARANÁ



15.122.0013-2-089 – Atividades do Departamento de Obras, Urbanismo e Transporte	
3470 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo .....	R\$ 55.000,00
<b>10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
<b>10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>	
23.122.0016-2-115 – Equipamentos para a Secretaria de Industria, Comércio e Turismo	
4050 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente .....	R\$ 20.000,00
23.334.0016-2-118 – Capacitação de Pessoas e Empresas	
4190 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 10.000,00
23.695.0017-1-119 – Obras de Infraestrutura Turística	
4200 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações .....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$ 95.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 30 DE JUNHO DE 2021.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná